



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.868

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 3.532/2009.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997; o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

a solicitação constante do Memorando EM/DEARQ/096/2010, de 15 de janeiro de 2010, e a documentação do processo UFOP nº 9.520/2008,

### RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 27 de fevereiro de 2010, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 184, de 18.11.2008, publicado no DOU de 19.11.2008, homologado pela Resolução CEPE nº 3.532, de 18.02.2009, publicada no DOU de 27.02.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área **Expressão Gráfica**.

Ouro Preto, em 27 de janeiro de 2010.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício